

EDITAL Nº 23/2020

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE DESIGN DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “DESIGN RIO – NOVOS PARCEIROS COMERCIAIS” – 2020

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, nº 685 - 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, **por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente Edital**, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e Microempreendedores Individuais do setor de design, estabelecidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**DESIGN RIO – NOVOS PARCEIROS COMERCIAIS**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. O Projeto

O projeto “**DESIGN RIO – NOVOS PARCEIROS COMERCIAIS**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos do projeto previstos neste Edital, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto neste Edital.

1.1. Apresentação

Segundo estudo da FIRJAN, o segmento de Design é o terceiro maior setor que impulsiona a economia criativa no Brasil, tanto no número de trabalhadores, quanto empresas. Assim como os demais setores da economia criativa, este setor também sofreu forte impacto em função da pandemia causada pela COVID-19, sobretudo o segmento de design de produtos.

Contudo, diante das perspectivas de futuro, esse setor é um dos elos fundamentais

para a retomada das atividades, uma vez que um novo cenário começa a ser desenhado com uma nova perspectiva de mercado.

Provavelmente, passaremos por uma grande reestruturação social e pessoas começarão a reavaliar estas questões em função de suas reais necessidades. Espaços residenciais serão vistos de um modo diferente. Ambientes corporativos começarão a reavaliar determinadas questões como a não necessidade de presença física de seus colaboradores ou de grupo de pessoas. Isso terá reflexo diretamente no campo residencial, que deixará de ser somente um espaço para convívio com a família e deverá ter também um espaço produtivo. Os espaços comerciais deverão oferecer uma melhor jornada ao usuário. A excelente experiência cognitiva do cliente será uma necessidade e também uma vantagem, à medida que a concorrência se intensificará pela captação deste consumidor, visto que o dinheiro estará mais escasso e a oferta será maior que a procura.

E todas essas questões passam por soluções de design, seja o design de produtos, design gráfico, design de experiência, design de interface e web design.

Segundo o Data Sebrae, o setor conta com mais de 20 mil empresas constituídas no Rio de Janeiro.

Sendo assim, diante da possibilidade de novas oportunidades para este setor, o presente projeto pretende trabalhar o espectro da inovação, ampliando a presença digital destes empreendimentos e possibilitando que as micro e pequenas empresas do Rio de Janeiro sejam protagonistas desse processo.

Além disso, o projeto também possui grande potencial para contribuir nos processos de gestão do público alvo, de forma que esse consiga otimizar seus recursos e produzir com custos mais baixos.

1.2. Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas do segmento de Design, por meio de ações de negócios que aprimorem a forma como essas empresas ofertam seus produtos e serviços, nos mercados físico e digital, além de possibilitar ao empresário visitar e redesenhar seu modelo de negocio e estimular a construção de redes setoriais.

1.3. Objetivo Específico

- a. Fortalecer as empresas participantes para a redução dos custos de produção/operação;
- b. Fortalecer o modelo de negócio e ampliar a presença digital das empresas

1.4. Duração

1.4.1. O projeto terá duração de até **11 (onze) meses**, iniciando no **mês de agosto de 2020 e com término previsto para junho de 2021.**

1.4.2 A execução do projeto, objeto deste Edital, será realizada em duas fases. A primeira fase compreende as ações que serão realizadas entre agosto e dezembro de 2020. A segunda, refere-se as ações previstas para serem realizadas no período compreendido entre janeiro e junho de 2021, conforme cronograma de execução constante no item 11 deste Edital.

1.4.2.1 A realização das ações da segunda fase está condicionada à disponibilidade orçamentária do **SEBRAE/RJ**.

2. Empresas elegíveis

2.1. Segmentos de atuação e Abrangência da Região Metropolitana:

2.1.1 Estão aptas a participar do presente processo seletivo empresas com atuação no segmento de design, estabelecidas na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

2.1.2 A Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, mencionada no item 2.1.1, é composta pelos seguintes municípios: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

2.2. Requisitos para as empresas:

Para participar deste projeto, as empresas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a. Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Estar enquadrada como Microempresas (ME) e/ou Microempreendedores Individuais (MEI);
- c. Possuir faturamento anual máximo de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- d. Estar legalmente constituída com sede ou filial na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, conforme a abrangência territorial prevista no item 2.1.2.
- e. Possuir atuação no segmento de design informado no item 2.1.1 deste edital.

3. Inscrição

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **25 a 28 de setembro de 2020**, através de formulário de inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/aDMHuAAvxRKPslCY6>

3.2. Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a empresa candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

3.4. O **Sebrae/RJ** reserva o direito de desclassificar as empresas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

4. Das vagas

O presente Edital oferece **60 (sessenta) vagas**.

5. Processo de seleção

5.1. O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios e pontuações:

a) Presença Digital da empresa

O projeto tem como principal foco estratégico a atuação no aperfeiçoamento digital dos negócios, por meio de ações de que aprimorem a forma como essas empresas ofertam seus produtos e serviços. Desta forma, este critério está relacionado a empresas que demonstram afinidade com a temática e buscam aprimoramento por meio de soluções e ferramentas digitais. Para fins deste critério, considera-se aplicação de ferramentas digitais a utilização de mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar, com base na seguinte pontuação:

- Não utiliza ferramentas digitais – **0 ponto**;
- Utiliza mídias digitais – **01 ponto**;
- Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar – **2,0 pontos**.

b) Tempo de existência da empresa

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de empresas, preferencialmente, que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas realizadas pelo **SEBRAE**, visto que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto, através da seguinte pontuação:

- Até 02 anos - **1,0 ponto**;
- Acima de 02 anos até 05 anos - **2,0 pontos**;
- Acima de 05 anos - **3,0 pontos**.

c) Número de clientes atendidos

O projeto possui como foco estratégico revisitar o modelo de negócios das empresas participantes, para que estejam alinhados às necessidades do mercado consumidor durante e pós pandemia. Neste contexto, como o projeto desenvolverá ações para a estruturação e definição de proposta de valor, levando em consideração: o segmento de clientes ou redesenho do relacionamento com o cliente, a estruturação e planejamento de novos canais de distribuição, revisão dos recursos principais para execução das atividades e planejamento de novas parcerias, este critério busca selecionar empresas que já possuam relacionamentos com clientes e com o mercado em geral, para melhor absorver o conteúdo e objetivos do projeto, por meio da seguinte pontuação:

- | | |
|------------------------|----------------------|
| - De 1 a 05 clientes | – 1,0 ponto; |
| - De 06 a 10 clientes | – 2,0 pontos; |
| - Acima de 10 clientes | – 3,0 pontos. |

5.2. O atendimento dos critérios descritos no item 5 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Qualquer evidência que comprove a utilização de ferramentas digitais com relação ao critério “Presença Digital da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”;
- b) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “b”;
- c) Para comprovação do número de clientes, serão aceitos propostas de serviços, orçamentos ou contratos firmados entre as partes com relação ao critério “Número de clientes atendidos”, previsto no item 5.1, “c”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As empresas participantes do processo de seleção serão classificadas e selecionadas de acordo com a soma da pontuação obtida nos critérios relacionados no do item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “**Número de clientes atendidos**” do item 5.1, “c” deste Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “**Presença Digital da Empresa**” do item 5.1, “a” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate será computada em dobro a pontuação do critério “**Tempo de Existência da Empresa**” do item 5.1, “b” deste Edital.

6.2 A Gerência de Projetos do **SEBRAE/RJ** será responsável pela classificação e seleção das empresas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação das empresas selecionadas será realizada no dia **28 de setembro de 2020**, por meio do site do **SEBRAE/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às empresas classificadas.

7.2 Caso as empresas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recuso à organização do Projeto, enviando e-mail para rieconomiacriativa@rj.sebrae.com.br, solicitando revisão até o dia **29 de setembro de 2020**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **30 de setembro de 2020**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da empresa participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Atividades do projeto

8.1 Os 60 (sessenta) pequenos negócios selecionados participarão do projeto Design Rio - Novos Parceiros Comerciais, em atividades ao longo de até 11 (onze) meses, que contribuirão para o aumento da competitividade e inovação das suas operações.

8.2 Será priorizada a realização de atividades em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada pelo **SEBRAE/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público alvo e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança das autoridades governamentais neste período de pandemia da COVID-19.

8.3 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por empresa. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por empresa, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.4 A participação nas ações/atividades do projeto deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na empresa.

8.5 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **SEBRAE/RJ**, localizada na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar.

8.6 Ações do projeto

8.6.1 Ação 1: Estímulo a Inovação e Construção de Redes Setoriais

Agenda de estímulo a cooperação empresarial e visão de futuro. Execução de agenda, de *talks* e *webinários*, com os principais agentes de mercado, lojistas, arquitetos, instituições de classe, pesquisadores, universidades, futuristas, entre outros agentes da cadeia, que possam contribuir para uma visão de futuro e um desenvolvimento sustentável e inovador para o setor do Design. Repensar os impactos e as oportunidades para o setor durante e pós pandemia.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a **5 horas de atividades coletivas**.

8.6.2 Ação 2: Inovação do Modelo de Negócios

Esta ação tem como objetivo discutir e construir junto com os empresários formatos de modelos de negócios que estejam alinhados as necessidades do mercado consumidor durante e pós pandemia. A ação será composta por um pacote de atendimentos coletivos e consultorias remotas que irão auxiliar os empresários na estruturação e definição de proposta de valor que leve em consideração: segmento de clientes ou redesenho do relacionamento com o cliente, estruturação e planejamento de novos canais de distribuição, revisão dos recursos principais para execução das atividades e planejamento de novas parcerias.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a **20 horas de consultoria individual e 6 horas de atividades coletivas**.

8.6.3 Ação 3: Acesso a Mercado, Novas Parcerias e Presença Digital

Esta ação tem como objetivo a estruturação de uma grande vitrine de mercado digital, que além de contribuir para o posicionamento e fortalecimento do setor de Design do Rio, estimulará a construção de planos e estratégias para que esses empreendimentos estabeleçam parcerias de negócios. Além da plataforma, esta ação será composta por consultorias remotas de marketing digital.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a **20 horas de atividades coletivas**.

8.7 Para as empresas que concluírem 80% (oitenta por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária e descrição das ações realizadas.

8.8 O cronograma de execução das ações descritas no item 8.6 está previsto no item 11 do Edital.

9. Investimento

9.1 Após a divulgação do resultado final, as empresas selecionadas deverão efetuar o pagamento do valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta e oito reais)** para habilitarem sua participação no Projeto, a título de investimento.

9.2 O valor previsto no item 9.1 poderá ser pago das seguintes formas:

- a) À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do **SEBRAE/RJ, no Banco do Brasil; agência 1769-8; conta corrente 17705-9; CNPJ: 29.737.103/0001-10;**
- b) Parcelado, em até 10 (dez) vezes, por meio de cartão de crédito.

9.3 A empresa que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 30 de setembro de 2020** estará automaticamente eliminada do Projeto.

9.4 Para pagamentos através de cartão de crédito, o participante selecionado deverá contatar a Central de Relacionamento de Sebrae/RJ, por **Whatsapp** do número **(21) 96576-7825** ou fazer contato telefônico através do **0800-570-0800**. Em ambas as opções, o pagamento será efetuado remotamente com a equipe de relacionamento **SEBRAE/RJ**.

9.5 Para pagamentos através de depósito identificado e transferência bancária, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail **rieconomicriativa@rj.sebrae.com.br**, para fins de efetivação da adesão.

9.6 O investimento descrito no item 9.1 deste Edital, se destina exclusivamente para as atividades previstas no ano de 2020. As atividades previstas para a realização no ano de 2021, conforme cronograma de execução disponível no item 11, estão condicionadas à disponibilidade orçamentária do **SEBRAE/RJ, não sendo** necessário novo aporte de recurso por parte dos empresários participantes.

9.7 Na hipótese de desistência do Projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der antes do início das ações do Projeto.

9.8 Em caso de desistência de uma empresa do Projeto ou caso a empresa selecionada não comprove o pagamento no prazo sinalizado no item 9.3, a Gerência de Projetos do **SEBRAE/RJ** poderá convocar outra empresa aprovada, mas que não tenha sido chamada devido à insuficiência de vagas, observando a ordem de classificação.

10 Disposições Finais

10.1 A candidatura e possível participação no Projeto implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.

10.2 É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

10.3 Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

10.4 As empresas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do SEBRAE/RJ, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

10.5 As empresas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e imagem das pessoas físicas indicadas, bem como de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Projeto.

10.6 As ações do Projeto desenvolvido pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

10.7 Na hipótese de não haver o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Projeto de que trata o presente Edital, haverá o ressarcimento integral do investimento.

10.8 O **SEBRAE/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital,

interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às empresas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

10.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a empresa participante deverá informar ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

10.10 Se o prazo informado no item 10.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

10.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da empresa participante não serão reagendadas.

10.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

10.13 O investimento realizado pelas empresas selecionadas, na forma e condições previstas no item 9 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **SEBRAE/RJ**;
- b) o interesse do **SEBRAE/RJ** converge com o interesse das empresas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **SEBRAE/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

10.15 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail rjeconomicriativa@rj.sebrae.com.br.

10.16 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, por meio do e-mail rjeconomicriativa@rj.sebrae.com.br.

11. Cronograma do Projeto

EDITAL PROJETO DESIGN RIO - NOVOS PARCEIROS COMERCIAIS	2020					2021					
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Estímulo a Inovação e Construção de Redes Setoriais											
Inovação do Modelo de Negócios											
Acesso a Mercado, Novas Parcerias e Presença Digital											

EDITAL PROJETO DESIGN RIO - NOVOS PARCEIROS COMERCIAIS	2020	
	SETEMBRO	
Período de Inscrição	25	28
Divulgação do resultado		28
Data de recurso		29
Divulgação do recurso		30
Data de pagamento		30

SEBRAE/RJ

Gerente de Projetos - Ana Lucia Lima

Coordenador de Economia Criativa – Ana Paula da Fonte Moura

Gestora do Projeto – Lara de Souza Castro